



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS**

**DECRETO Nº 0002/26, de 06 de janeiro de 2026**

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,**  
**USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO**  
**PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/25.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2026, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL                                   |                      |
| 01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara |                      |
| 3.1.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica         |                      |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 18.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                         | <b>R\$ 18.000,00</b> |

**Artigo 2º** - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL                                   |                      |
| 01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara |                      |
| 3.3.90.41.00 – Contribuições                               |                      |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 7.000,00         |
| 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ      |                      |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 11.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                         | <b>R\$ 18.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 06 de janeiro de 2026

**VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO**  
**Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha**

**Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000**  
**CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163**